



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 123/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE MONITORIA PARA APOIO AOS DOCENTES NO USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA O ENSINO REMOTO EMERGENCIAL (ERE)

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Monitoria para Apoio aos Docentes no Uso de Tecnologias Digitais** durante o Ensino Remoto Emergencial (ERE), com fins de continuidade das atividades acadêmicas relativas aos Períodos Letivos 2019.0 e 2019.2, conforme deliberações do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), observando as disposições que integram o presente Edital.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições estarão abertas no período de **17 a 21 de setembro de 2020** e serão realizadas, exclusivamente, através do e-mail monitoriagaa@uesb.edu.br.

1.2. No ato da inscrição, o discente interessado a concorrer no processo seletivo, deverá encaminhar por e-mail, Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo Único), juntamente com o histórico escolar emitido pelo Sistema Sagres, com rendimento acadêmico atualizado, Documento de Identificação Oficial, e Carta de Motivação (de acordo com os critérios estabelecidos no item 4 deste Edital).

1.3. Para candidatar-se à Bolsa de Monitoria, o discente deverá atender às seguintes condições:

- a) estar com a matrícula ativa em curso de graduação da Uesb;
- b) estar matriculado a partir do segundo semestre do segundo ano do curso;
- c) não ser monitor remunerado do Programa de Monitoria de disciplina nos Períodos Letivos 2019.0 e 2019.2;
- d) ter rendimento acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis), tomando como base as disciplinas cursadas pelo aluno e apresentadas no seu Histórico Escolar;
- e) ter disponibilidade de tempo, de 20 (vinte) horas semanais;
- f) possuir habilidades com tecnologias digitais.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **100 (cem) Bolsas de Monitoria, assim distribuídas:**

- a) 47 (quarenta e sete) para o *campus* de Vitória da Conquista;

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- b) 35 (trinta e cinco) para o *campus* de Jequié;
- c) 18 (dezoito) para o *campus* de Itapetinga.

2.1.1. Caso não seja preenchida a totalidade de vagas para determinado *campus*, poderá haver o remanejamento de um para outro, até o limite do total das bolsas oferecidas, observando a classificação dos candidatos.

2.2. O discente contemplado com a bolsa receberá o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por 02 (dois) meses.

2.2.1. Somente poderão ser contemplados os discentes que (i) não estejam recebendo nenhum tipo de remuneração da Uesb, exceto bolsas-auxílio de assistência ou permanência estudantil, e (ii) não sejam bolsistas de outra Instituição.

3. DA SELEÇÃO E ADMISSÃO DO MONITOR

3.1. A seleção será realizada no período de **23 a 25 de setembro de 2020**.

3.2. A seleção será efetuada por uma Comissão Examinadora constituída de, no mínimo, 03 (três) membros, a ser definida pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd).

3.3. A comissão designada fará a conferência dos documentos encaminhados por e-mail (monitoriagaa@uesb.edu.br) pelos alunos interessados às vagas, e caso seja constatada a falta de algum documento descrito no subitem 1.3., o candidato estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.4. O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas:

- I. pontuação do rendimento acadêmico;
- II. carta de motivação.

3.4.1. Serão atribuídos, no máximo, 10 (dez) pontos para cada uma das etapas, sendo, para obtenção da média final, o resultado dividido por 2 (dois).

4. DA CARTA DE MOTIVAÇÃO

4.1. Para formalização da carta de motivação, que deve ter, no máximo, uma lauda, o candidato à monitoria deverá:

- I. identificar-se, no canto superior esquerdo da carta, incluindo nome completo, curso e semestre;



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- II. explicitar as razões pelas quais se interessa em participar do programa de Monitoria descrito neste Edital;
- III. descrever suas experiências e/ou habilidades em tecnologias digitais e, se for o caso, aquelas relacionadas à Educação *online* com utilização de interfaces tecnológicas do G-Suite (*Google for Education*).

4.2. A carta tem por objetivo verificar a adequação entre as expectativas do estudante e a proposta da Monitoria para apoio aos docentes no uso de tecnologias digitais.

5. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO DOS MONITORES

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, pela média aritmética dos pontos atribuídos no rendimento acadêmico e na carta de motivação, considerando-se classificados os que obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis).

5.2. Como critérios de desempate serão considerados, na seguinte ordem:

- I. estar matriculado em um semestre ou ano mais adiantado;
- II. maior nota no rendimento acadêmico;
- III. maior idade.

5.3. O resultado final com a relação de todos os discentes classificados por *campus*, deverá ser divulgada **até o dia 25 de setembro de 2020**, na página da Uesb (www.uesb.br) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

5.4. Os candidatos que se julgarem insatisfeitos com o resultado poderão interpor recursos, no prazo de até 01 (um) dia após a divulgação dos resultados, que deverão ser encaminhados para o e-mail monitoriagaa@uesb.edu.br.

6. DO VALOR DA BOLSA

O discente aprovado, dentro do número de vagas, será contemplado com uma bolsa, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por 02 (dois) meses.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1. Após aprovação no processo seletivo, os discentes convocados deverão entregar, **até o dia 02 de outubro de 2020**, toda a documentação listada abaixo:

- a) Declaração de disponibilidade de carga horária (a ser disponibilizada pela Gerência de Acesso e Acompanhamento GAA);
- b) Cópia do CPF;



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- c) Cópia do RG;
- d) Cópia do Comprovante de Residência;
- e) Comprovante de conta bancária corrente e pessoal (cópia de Extrato que demonstre que houve movimentação bancária);
- f) Comprovante do PIS/NIT.

7.2. O candidato que não entregar a documentação exigida no subitem anterior, perderá o direito de assumir a função de monitor na vaga para a qual foi aprovado, sendo convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação.

7.3. O candidato aprovado assinará, pelo período de 02 (dois) meses, o respectivo Termo de Compromisso de Monitoria, que será disponibilizado pela GAA, em data oportuna.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

Compete(m) ao(s) monitor(es):

- I. cumprir com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em horários e turnos opostos ao seu curso de origem, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- II. atuar junto ao(s) professor(es), auxiliando no uso das ferramentas do ambiente virtual de aprendizagem e plataformas digitais;
- III. executar as atividades com presteza e cordialidade;
- IV. participar de reuniões e treinamentos promovidos pela Prograd e Coordenação de EaD, relacionadas à monitoria de que trata este Edital;
- V. apresentar à GAA, em caso de desistência, pedido de desligamento da Monitoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- VI. entregar Declaração de Desenvolvimento de Atividades de Monitoria referente ao Ensino Remoto Emergencial, mensalmente, conforme modelo à ser fornecido pela GAA;
- VII. estar disponível, remotamente, nos horários previamente definidos para orientar os docentes, quando solicitado.

9. DA SUSPENSÃO DA BOLSA

A suspensão da Bolsa de Monitoria ocorrerá:

- I. a pedido do monitor;
- II. pela falta de disponibilidade do monitor quando solicitado;
- III. pela falta de atendimento ao pré-requisito descrito na alínea “f”. do subitem 1.3., no que se refere à habilidade do monitor com as tecnologias digitais;
- IV. quando o monitor não atender às condições estabelecidas no Termo de Compromisso;
- V. no caso de trancamento ou abandono do semestre letivo.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

10.3. O Anexo Único se encontra disponível na página Uesb (www.uesb.br) e se torna parte integrante do presente Edital.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), juntamente com a Gerência de Acesso e Acompanhamento (GAA).

Vitória da Conquista, 15 de setembro de 2020.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR DA UESB

AD PLENAM VITAM



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 123/2020

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITORIA PARA APOIO
AOS DOCENTES NO USO DE FERRAMENTAS DISPONÍVEIS NO AMBIENTE
VIRTUAL PARA O ENSINO REMOTO**

DADOS PESSOAIS

NOME:	
RG:	CPF:
MATRÍCULA:	CURSO:
TURNO:	CAMPUS:
E-MAIL:	TELEFONE (WHATSAPP):
TURNO DISPONÍVEL (OPOSTO AO DO CURSO DE ORIGEM)	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

(PREENCHA AS QUESTÕES COM RESPOSTAS CURTAS E OBJETIVAS)

1.COMO VOCÊ AVALIA SEU CONHECIMENTO SOBRE PLATAFORMAS DIGITAIS?	
2.POSSUI ACESSO À INTERNET? EM CASO POSITIVO, COMO AVALIA A QUALIDADE DA SUA CONEXÃO COM A INTERNET?	
3.É COMUNICATIVO E CONSEGUE INTERAGIR BEM COM AS PESSOAS?	

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

4. SE IMPORTA DE DISPONIBILIZAR SEU NÚMERO DE WHATSAPP PARA O TRABALHO DA MONITORIA?	
5. POSSUI COMPUTADOR OU NOTEBOOK DE USO PESSOAL QUE POSSA SER UTILIZADO NA MONITORIA?	
6. POSSUI ESPAÇO PROPÍCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS?	

Em: ____ de setembro de 2020

Candidato(a)

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600